

## PROJETO DE LEI Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

**Origem:** Poder Executivo

***“Altera a Lei Municipal nº 2.283 de 02 de janeiro de 2012, e dá outras providências.”***

**Art. 1º-** Fica alterado o artigo 4º parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 2.283, de 02 de janeiro de 2012, que institui taxas de licenciamento ambiental, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo Primeiro – Os valores constantes no Anexo I e II, serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado de janeiro a dezembro de cada exercício anterior, considerando-se a avaliação dos últimos doze meses anteriores.*

**Art. 2º-** Fica alterado o anexo I e II da Lei Municipal 2.283/2012.

**Art. 3º-** Revogam-se as todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.582/2014.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 19 dia do mês de janeiro de 2020.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**TALITA MARIN GANDOLFI**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças,

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 006/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 006/2021**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.283 de 02 de janeiro de 2012, que institui taxas de licenciamento ambiental (L.P, L.I E L.O), para as atividades passíveis de licenciamento, constantes da organização do sistema municipal de proteção ambiental.

O presente projeto de lei, visa o índice de reajuste das taxas de licenciamento ambiental a serem recolhidas no ano de 2021. Devido ao acumulado do IGP-M no ano de 2020 ter sido 23,14%, causando um aumento de impacto nos tributos municipais, foi proposto um novo índice para atualização que é o IPCA. O IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2020 representa 4,52%, um ajuste mais coerente com a situação econômica atual dos contribuintes.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal